

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO

6º ANO / 2024

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção para o Programa de Bolsas de Estudos por Mérito e destina-se somente aos alunos do Colégio Politécnico matriculados no 5º ano e que cursarão o 6º ano do Ensino Fundamental em 2024.
- 1.2. **Serão ofertadas cinco bolsas** de estudos através de descontos de até 100% no valor das mensalidades, incluindo o material didático.
- 1.3. É permitida a acumulação do desconto como assinante do Jornal Cruzeiro do Sul.
- 1.4. O critério de distribuição das bolsas de estudo está atrelado à classificação obtida pelo aluno na prova de seleção.
- 1.5. O aluno que já tenha realizada a sua renovação de matrícula para 2024, se contemplado com a Bolsa por Mérito, terá o valor pago recalculado e a diferença, se houver, será debitada na próxima parcela.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Os alunos interessados deverão se inscrever no processo seletivo, através do preenchimento de formulário online no link: <https://forms.office.com/r/qjyCkaMJKG>
- 2.2. O responsável legal e/ou financeiro deverá assinar o formulário tomando ciência e dando concordância com as normas que regem este processo.
- 2.3. Não poderão participar os alunos já contemplados com bolsa de estudo social e bolsa benefício (regidas por legislação específica) e aqueles contemplados com outras bolsas.
- 2.4. O período de inscrição será de **11 a 14/09**, na secretaria, no **horário das 08:30h às 17:30h**.

3. DA PROVA

- 3.1. A prova será realizada no dia **16/09/23, no horário das 09:00h às 12:00h** e versará sobre Língua Portuguesa e Matemática.
- 3.2. As provas serão objetivas, com testes de múltipla escolha, composta de:
15 questões de Língua Portuguesa } para alunos do 5º ano
15 questões de Matemática }
- 3.3. O conteúdo a ser abordado será baseado no material didático utilizado pelo colégio.
- 3.4. Não serão tolerados os atrasos e nem atos fraudulentos.
- 3.5. O aluno realizará a prova em sua unidade (Poli Centro ou Poli Boa Vista).

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O resultado será comunicado aos responsáveis através de e-mail ou WhatsApp.
- 4.2. A distribuição das bolsas de estudo seguirá rigorosamente a lista de classificação.

4.3. Em caso de empate na classificação final, será feita a análise da “performance” dos alunos, considerando:

- a) a maior nota obtida na prova de matemática;
- b) a maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- c) a média será calculada com aproximação de décimos;
- d) a melhor frequência, ou seja, o menor número de ausências em 2023;
- e) a data de nascimento, considerando o aluno mais velho.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Serão concedidas cinco bolsas, considerando o resultado, conforme lista de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa:

- a) transferência para outra escola;
- b) queda acentuada no desempenho escolar;
- c) má conduta ou postura inadequada durante as aulas;
- d) não aceitação das condições estabelecidas no presente Regulamento e no Regimento Escolar;
- e) transgressão às normas disciplinares, conforme Regimento Escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá vista de provas pelos alunos e/ou responsáveis.

7.2. Nenhuma informação sobre classificação será repassada por telefone. Em caso de dúvida, procurar a coordenação e/ou departamento de matrículas.

7.3. Havendo desinteresse do aluno em utilizar a concessão do desconto, este poderá, a critério da Diretoria, ser redistribuído para outro aluno devidamente qualificado.

7.4. O benefício da bolsa por mérito é intransferível e em caso de descredenciamento do aluno, sua bolsa será extinta.

7.5. Os descontos concedidos serão válidos até a conclusão do curso, do Ensino fundamental 2 desde que:

- a) o aluno mantenha bom desempenho escolar, com médias entre 8,0 (oito) e 10,0 (dez);
- b) apresente comportamento irrepreensível durante o tempo de permanência na escola;
- c) não ocorra inadimplência durante o ano letivo.

7.6. Para o aluno ter direito a concorrer à bolsa de estudo por mérito, não deverá ter pendência financeira com a Fundação Ubaldino do Amaral.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Mantenedora.

Sorocaba, 06 de setembro de 2023

A Direção